

# **Nova Legislação Eleitoral**

O Congresso Nacional aprovou algumas mudanças que valem já para as próximas eleições.

Se por um lado, as coligações partidárias foram barradas, surgiu a possibilidade de alianças de partidos para o longo prazo, as federações.

Confira o que mudou.

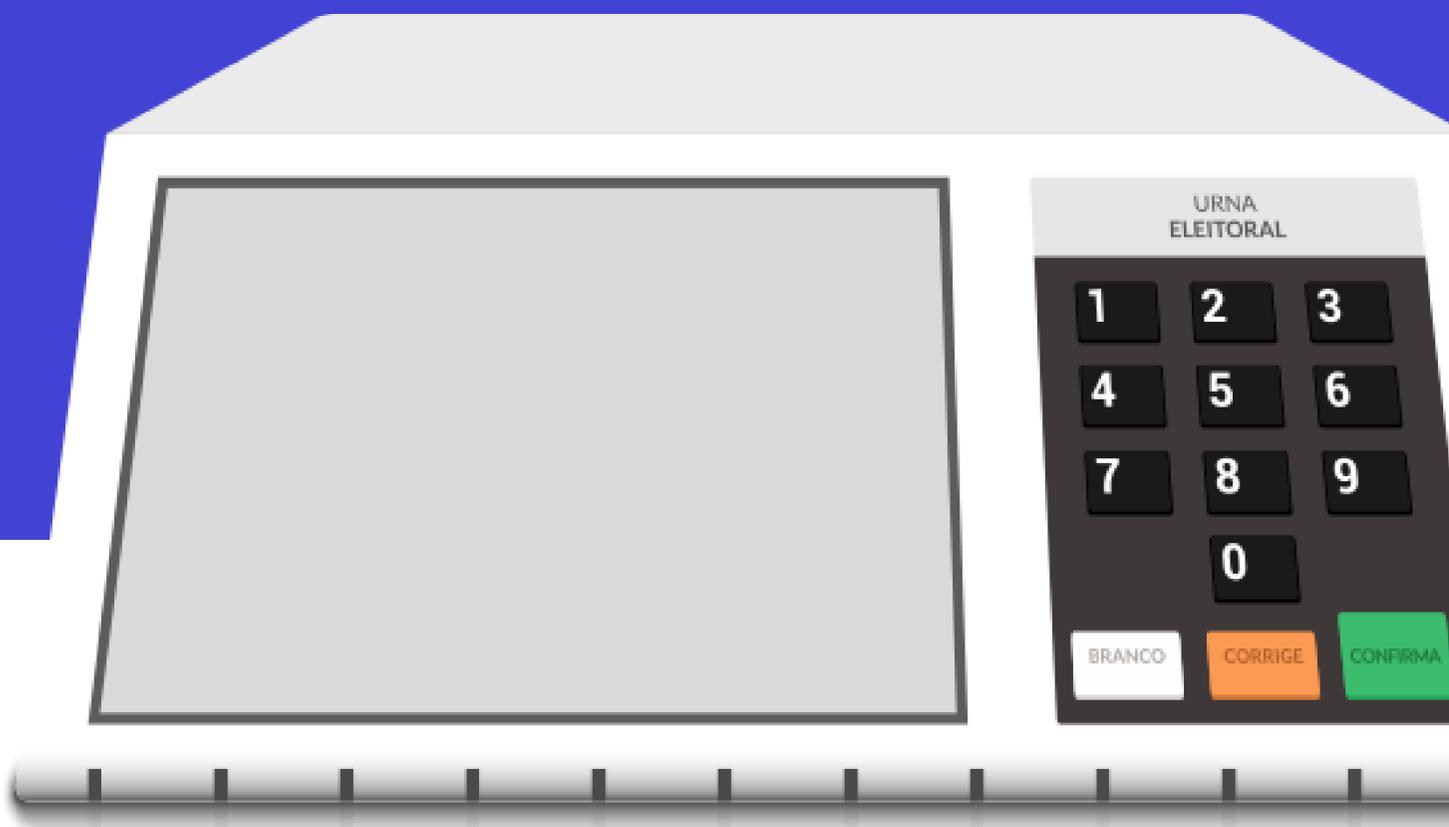


**FUNDAÇÃO  
MILTONCAMPOS**



# ***Incentivo a mulheres e negros***

O Fundo Partidário e o Fundo Eleitoral terão uma nova fórmula para a divisão entre os partidos. Os votos concedidos a candidatos negros e mulheres vão contar em dobro para fins da distribuição dos recursos. O objetivo é incentivar os partidos a incluírem mais negros e mulheres em suas listas eleitorais.



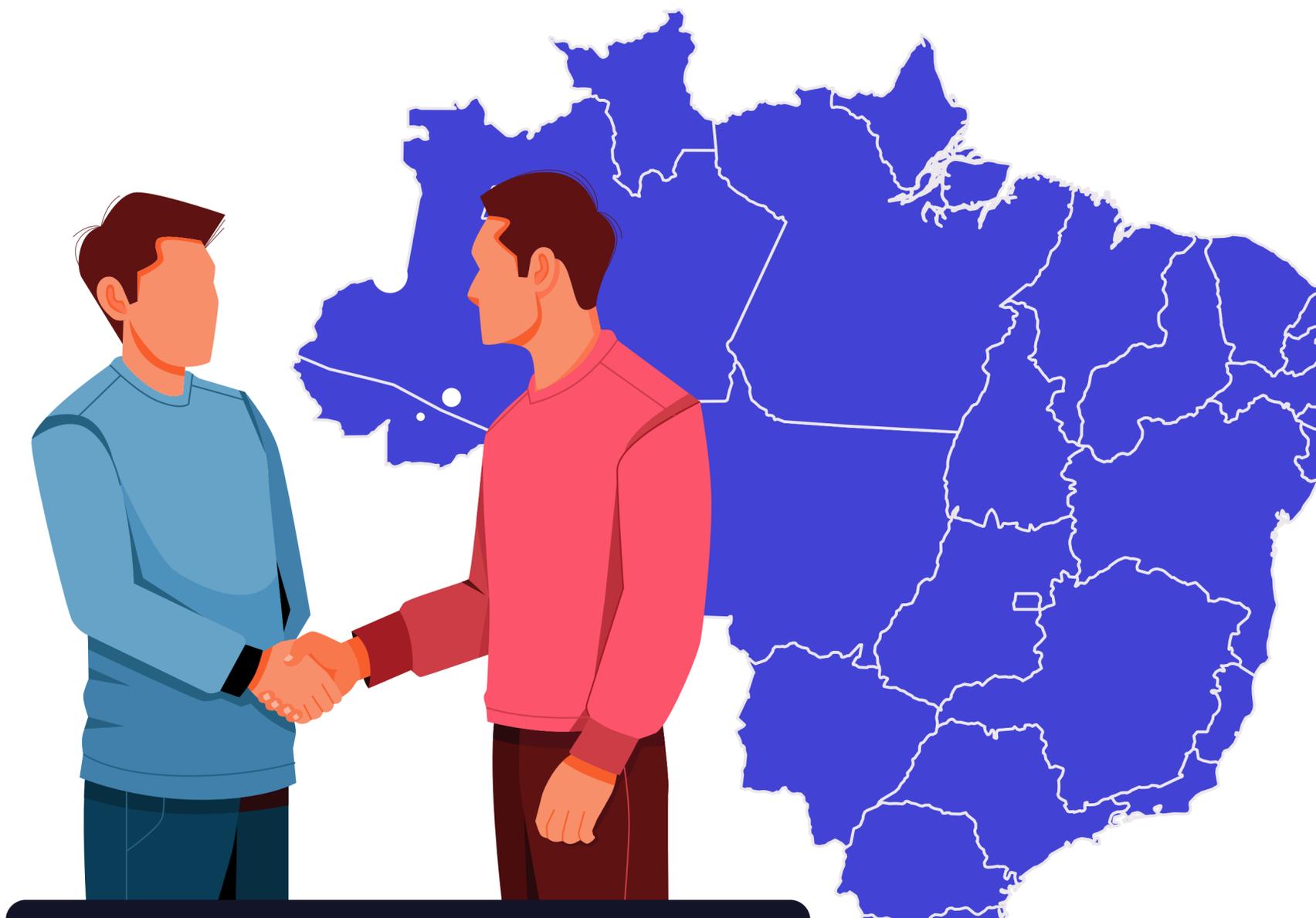
# ***Fidelidade partidária***

O Congresso incluiu a fidelidade partidária na Constituição Federal como uma obrigação de deputados federais, estaduais, distritais e vereadores eleitos. E abriu a possibilidade de mudança de partido sem a perda do mandato desde que o parlamentar conte com a anuência da legenda pela qual foi eleito.

# Fim das coligações

As coligações partidárias não poderão ser feitas para as próximas eleições. Cada partido terá que contar com seus votos para as eleições de parlamentares, exclusivamente. Um dos principais objetivos da proibição é evitar alianças baseadas apenas em conveniências regionais.





# ***Início das federações***

Os partidos tem uma alternativa às coligações regionais. A partir de agora, partidos podem se unir nas chamadas federações. Elas são compostas por duas ou mais legendas para atuar nas eleições. A diferença é a abrangência, que nas federações é em nível nacional, exclusivamente. Partidos que se unirem em federação terão que permanecer unidos por 4 anos, no mínimo. E são parceiros em todas eleições majoritárias e proporcionais.

# Cláusula de desempenho

Para terem direito a receber recursos do Fundo Partidário e Fundo Eleitoral e contarem com tempo de rádio e televisão nos programas eleitorais, os partidos precisam ter votos. Até 2030, o sistema vai exigir cada vez mais força dos partidos. Para o ano que vem, as legendas vão precisar de, pelo menos, 2% dos votos em cada unidade da federação ou eleger 11 deputados federais em um terço dos estados. Os partidos podem se unir em federações para aglutinar mais votos.



# Consultas públicas

Junto com as eleições municipais, será possível fazer consultas sobre temas que interessam ao cidadão. As questões serão levantadas pelas Câmaras Municipais no período de até 90 dias antes do pleito nos municípios. É uma forma de aumentar a participação da população na democracia. As discussões a favor e contra os temas poderão ocorrer durante o período eleitoral mas não poderão contar com tempo de televisão e rádio.



# Novas datas de posse

Também foram alteradas as datas de posse para cargos executivos. As posses de presidente e vice-presidente da República passarão a ser no dia 5 de janeiro. E as de governadores de vices, dia 6 de janeiro. Atualmente, todas elas são no primeiro dia do ano. A mudança no calendário valerá a partir de 2027.







## **Acompanhe a Fundação nas Redes Sociais**



***/fmcmltoncampos***



***@fmcmltoncampos***



***@FMCMiltonCampos***



***Fundação Milton Campos***



**FUNDAÇÃO  
MILTONCAMPOS**